



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 271/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E LUCIANO COSTA BECKER - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A SÉTIMA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA SAÚDE EM QUE É BENEFICIÁRIA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, CONFORME PROCESSO Nº 059649-20.00/15-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE e LUCIANO COSTA BECKER - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.762.054/0001-07, com sede na Rua Miracema nº 321, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330/490, fone: (51) 32121-6027, (51) 9987-9608, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, LUCIANO COSTA BECKER, portador da Carteira de Identidade nº 1053708432 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 708.038.380/34 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 059649-20.00/15-4**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 272/CELIC/2015, Tipo de Licitação: Menor Preço**, regendo-se Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual nº 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/ 2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/20011 e legislações posteriores as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Execução de Serviços de Infraestrutura para a Sétima Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2015, em Porto Alegre, conforme Anexo I - Termo de Referência .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no Anexo I - Termo de Referência .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço para o presente ajuste é de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 20.95  
Atividade/Projeto: 8073  
Elemento: 3.3.90.39.3907  
Rubrica: 3907  
Recurso: 2108

**Nota de Empenho nº...: 15003688540**

**Data do Empenho...: 09/09/2015**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, com nome dos candidatos atestada pela Contratante, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

5.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

5.3.1 O documento fiscal devera ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito.

5.4 E condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

5.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA prestará o serviço no Município de Porto Alegre/RS, não ocorrendo a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Declaração da Contratada, às folhas 250

**CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

6.1 Os valores do presente Contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços-Mercado/IGP-M.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

7.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1 Os serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Serviço e serão executados de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

8.2 A Autorização de Serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

**8.3 O prazo de duração desta contratação será de 17 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015.**

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Executados os serviços e estando de acordo com o previsto no edital de licitação, na Proposta, nas Cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

9.2. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do serviço com a especificação do objeto;

9.3. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, de acordo com a alínea "b" inciso 1 do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

9.5. O serviço recusado será considerado como não prestado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

9.6. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 DOS DIREITOS**

10.1.1 Da CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2 Da CONTRATADA:

b) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**10.2 DAS OBRIGAÇÕES**

**10.2.1. Da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

c) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

**11.2.2 Da CONTRATADA:**

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

j) Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);

k) Atender integralmente ao Anexo I - Termo de Referência;

l) A Contratada deverá estar devidamente cadastrada nos órgãos competentes da Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 42.570, de 03 de outubro de 2003.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

12.2 A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

13.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

13.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato;

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

13.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

13.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

13.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

13.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

13.7 - As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código..... conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo a avença;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA**

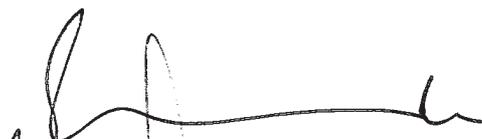
14.1 O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

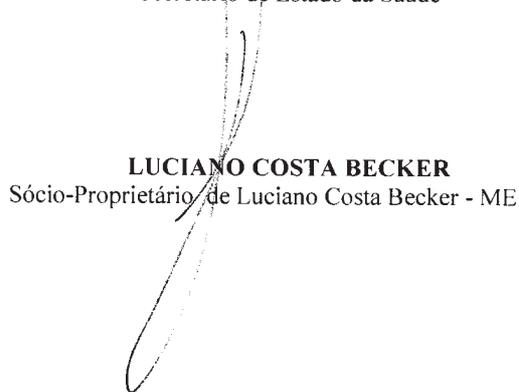
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

15.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

  
**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**LUCIANO COSTA BECKER**  
Sócio-Proprietário de Luciano Costa Becker - ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

**Data do evento:** 18, 19 e 20 de setembro de 2015.

**Horário:** 8h às 19h.

**Organização:** Secretaria Estadual de Saúde.

**Objetivo do termo:** Contratação de infraestrutura para evento 7ª Conferência Estadual de Saúde (recursos humanos, físicos, equipamentos, mobiliário, etc).

**Público:** São esperadas, aproximadamente, 3.000 pessoas. O público fechado do evento será confirmado até o dia 17 de agosto, após realização das conferências municipais. Alguns itens de estrutura, listados abaixo, poderão ter suas quantidades alteradas após a confirmação final do público e reforçamos que apenas os equipamentos e pessoal utilizados serão remunerados.

**Local:** Auditório Araújo Vianna, cedido por parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, salas de aula cedidas pela Secretaria Estadual de Educação e salas Escola de Saúde Pública ESP/SES. A Secretaria não precisa de contratação de espaços físicos para a realização do evento. A programação oficial do evento será fornecida em agosto de 2015.

**Tabela 1 – Locais e horários para uso dos espaços:**

	<b>Dia 17/09 (5ª feira)</b>	<b>Dia 18/09 (6ª feira)</b>	<b>19/09 (sábado)</b>	<b>20/09 (domingo)</b>
<b>Atividades</b>	Montagem infraestrutura Auditório.	Aprovação regulamento - Abertura evento – Palestras.	Discussões de grupos e sistematização da relatoria.	Plenária final – Aprovação Relatório.
<b>Local</b>	Auditório Araújo Vianna. Placas de veículos e identificação dos profissionais que trabalharão no local deverão ser informadas com uma semana de antecedência do evento.	Auditório Araújo Vianna.	Salas de discussões (salas de aula cedidas pela Secretaria Estadual de Educação, conforme quadro descritivo abaixo) e Sala de sistematização da relatoria (ESP/SES).	Auditório Araújo Vianna.
<b>Horário de uso</b>	9h às 20h.	7h30min às 19h.	Salas Grupos: 08h às 18h. Montagem das salas, a partir das 06h30min. <u>Relatoria na ESP:</u> 18h às 03h.	7h30min às 19h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Tabela 2 – Salas de aulas cedidas pela Secretaria Estadual de Educação:**

Colégio	Salas	Pessoas/sala	Total de pessoas
Júlio de Castilhos	27	50	1350
Protásio Alves	16	50	800
Leopolda Barnewitz	8	50	400
Anne Frank	9	50	450
Total Salas	60		3000

**Tabela 3 – Lista de locais que serão usados no decorrer do evento e seus endereços:**

Local	Endereço
Auditório Araújo Vianna	Avenida Osvaldo Aranha 685, Parque Farroupilha, Porto Alegre/RS.
Escola de Saúde Pública (ESP/SES)	Avenida Ipiranga, 6311, Partenon, Porto Alegre/RS.
Colégio Estadual Júlio de Castilhos	Av. Piratini, 76, Santana, Porto Alegre/RS.
Colégio Estadual Protásio Alves	Av. Ipiranga, 1090, Azenha, Porto Alegre/RS.
Colégio Estadual Leopolda Barnewitz	Rua João Alfredo 443, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.
Colégio Estadual Anne Frank	Av. Cauduro, 238, Bom Fim, Porto Alegre/RS

**Infraestrutura:**

**Espaço Físico** - Não há necessidade de contratação, por parte da empresa licitada, de qualquer espaço físico para o evento 7ª Conferência Estadual de Saúde. Todos os locais foram cedidos em parceria com Prefeitura de Porto Alegre (Secretaria Municipal da Cultura) ou Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Secretarias da Educação e Saúde), num grande esforço para racionalização de custos. Abaixo, listamos os espaços físicos para posteriormente trabalharmos a infraestrutura que está sendo licitada nesse processo para cada um desses locais:

- Auditório Araújo Vianna, cedido pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre - espaço para 3.160 pessoas em formato auditório, acessível para pessoas com deficiência que ficará a disposição da Secretaria Estadual da Saúde, nos três dias do evento.
- Espaço para Credenciamento para os três dias do evento (Auditório Araújo Vianna).
- Sala VIP para receber autoridades e palestrantes para os três dias do evento. (Auditório Araújo Vianna).
- Sala para Secretaria para os três dias do evento (Bilheteria Auditório Araújo Vianna).
- Sala de depósito para os três dias do evento (Auditório Araújo Vianna).
- Sala de resolução de problemas (espaço camarotes Auditório Araújo Vianna).
- 60 Salas para 50 pessoas para discussão de propostas apenas para o segundo dia do evento, cedidas pela Secretaria de Estado da Educação, distribuídas conforme Tabela 2, para uso apenas no dia 19 de setembro.
- Sala de sistematização da relatoria para 40 pessoas (sala na Escola de Saúde Pública ESP/SES) para uso apenas no dia 19 de setembro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Equipamentos e mobiliário:**

\*O Auditório Araújo Vianna possui **TODA sua rede 220v**, portanto os equipamentos contratados para esse local devem ser TODOS com essa voltagem e a empresa licitada deve prover qualquer tipo de adaptador, caso necessário. Poderemos usar a corrente do Auditório e, em caso de queda de luz, poderemos usar o gerador do local. Reforçamos que não existe nenhuma tomada 110v e que a administração do Araújo Vianna não dispõe de nenhum transformador/adaptador.

\*\*Reforçamos que no auditório Araújo Vianna onde deverão ser instalados computadores com internet na secretaria, sala vip e no auditório, conforme rol de equipamentos abaixo descritos, não há estrutura prévia disponível que possa ser utilizada para prover internet, devendo a empresa verificar a melhor estratégia para garantir o acesso.

\*\*\*Enfatizamos que os descritivos de notebooks e internet relacionados abaixo para uso no Auditório Araújo Vianna (auditório, sala de secretaria e sala VIP), bem como nas salas de discussões de propostas (salas de aula), contém o mínimo de necessidades de processamento e conectividade para rodar sistema *on line* do DataSUS, trazido pelo Ministério da Saúde, que será utilizado para o trabalho de relatoria, consolidando as propostas e gerando o relatório do evento. Essas são exigências para rodar o sistema e por isso foram feitas algumas especificações.

**Para o auditório:**

- 01 (um) notebook completo ligado a 02 (dois) aparelhos de projeção. O notebook deverá ter processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, 4GB de memória RAM ou mais, placa de rede compatível, mínimo de duas entradas USB, monitor de 13" ou superior. O notebook deve estar conectado à internet, através de internet móvel (wifi ou 3G/4G) com tráfego de dados ilimitado e velocidade mínima de 2MB. O notebook precisa ter instalado o navegador *Google Chrome* ou navegador similar.
- 02 (dois) notebooks completos para palco, que deverão ter processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, 4GB de memória RAM ou mais, placa de rede compatível, mínimo de duas entradas USB, monitor de 13" ou superior. Os notebooks devem estar conectados à internet, através de internet móvel (wifi ou 3G/4G) com tráfego de dados ilimitado e velocidade mínima de 2MB. Os notebooks precisam ter instalado o navegador *Google Chrome* ou navegador similar. No último dia de evento deverão estar ligados aos 02 (dois) aparelhos de projeção para alteração simultânea dos dados durante a plenária final. Esses notebooks poderão ser colocados sobre duas mesinhas, no canto direito do palco, para uso da relatoria, usando mobiliário existente no local.
- 02 (dois) aparelhos de projeção multimídia, com potência compatível para projeção no auditório, e fiação necessária para a instalação e ligação aos notebooks.
- 02 (duas) telas de projeção translúcidas de, no mínimo, 3x4m com tripé. Essa metragem é indicada em função do tamanho do auditório Araújo Vianna.
- Sonorização compatível com o espaço físico e com seis microfones sem fio, mesa equalizadora e amplificadores e demais equipamentos necessários para sonorização.
- Iluminação compatível com o local, para palco.
- 01 (um) microfone para púlpito com pedestal.
- 01 (uma) ponteira laser.
- 01 (uma) TV de tela plana de 32" ou superior interligada às projeções, para visualização dos palestrantes, disposta no palco (tela de retorno).
- Fiação, extensões e instalações elétricas para a instalação, recarga e manutenção dos equipamentos, além de mobiliário de apoio compatível.
- Mesa para 12 pessoas para palco e solenidade de abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 12 cadeiras para palco.
- Púlpito.

**Para o credenciamento (entrada Auditório Araújo Vianna):**

- Mobiliário necessário para credenciamento para 07 (sete) espaços (guichês/mesas, cadeiras/bancos, etc).
- Sinalização necessária para condução do credenciamento, testeiras, identificadores, etc.
- Fiação, extensões e instalações elétricas para a instalação de uma tomada 220v, ao lado da área de credenciamento, para colocação de uma máquina de água quente.

**Sala para secretaria (Bilheteria Auditório Araújo Vianna):**

- 02 (dois) notebooks completos. Os notebooks deverão ter processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, 4GB de memória RAM ou mais, placa de rede compatível, mínimo de duas entradas USB, monitor de 13" ou superior. Os notebooks devem estar conectados à internet, através de internet móvel com tráfego de dados ilimitado e velocidade mínima de 2MB. Os notebooks precisam ter instalado o navegador *Google Chrome* ou navegador similar.
- 01 impressora ligada em rede aos notebooks.
- Fiação, extensões e instalações elétricas para a instalação, recarga e manutenção dos equipamentos e mobiliário de apoio compatível.

**Sala de depósito (área camarim Auditório Araújo Vianna):**

- Não há necessidade de contratar itens.

**Sala para solução de problemas (área de camarote Auditório Araújo Vianna):**

- Não há necessidade de contratar itens.

**Sala VIP (sala atrás do palco Auditório Araújo Vianna):**

- 02 (dois) notebooks completos. Os notebooks deverão ter processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, 4GB de memória RAM ou mais, placa de rede compatível, mínimo de duas entradas USB, monitor de 13" ou superior. Os notebooks devem estar conectados à internet, através de internet móvel com tráfego de dados ilimitado e velocidade mínima de 2MB. Os notebooks precisam ter instalado o navegador *Google Chrome* ou navegador similar.
- 01 impressora ligada em rede aos notebooks.
- Instalação elétrica compatível para que os palestrantes possam usar e carregar seus equipamentos eletrônicos.
- Fiação, extensões e instalações elétricas para a instalação e recarga dos equipamentos, além de mobiliário de apoio compatível.

**Sala Relatoria (Escola de saúde Pública ESP/SES):**

- Não há necessidade de contratar itens.
- Reforçamos que a única responsabilidade da empresa de eventos com esse ambiente é a entrega de lanche para a equipe de relatoria, à noite, descrito nos demais serviços contratados no decorrer desse edital. A empresa não precisará prover recursos humanos e físicos para esse local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Salas de discussões de propostas (salas de aulas cedidas pela Secretaria Estadual de Educação):**

\*(apenas para o dia 19) dispostas conforme tabela 2.

- 01 (um) notebook por sala. O notebook deverá ter processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, 4GB de memória RAM ou mais, placa de rede compatível, mínimo de duas entradas USB, monitor de 13" ou superior. O notebook deve estar conectado à internet, através de internet móvel (wifi ou 3G/4G) com tráfego de dados ilimitado e velocidade mínima de 2MB. O notebook precisa ter instalado o navegador *Google Chrome* ou navegador similar. Será um notebook para cada sala, totalizando 60 notebooks.
- Necessário internet móvel (Wifi ou 3G/4G) para cada um dos computadores instalados nas salas de aula dos 04 colégios estaduais no dia 19/09 para acesso à rede móvel, com velocidade compatível para modificar documentos de forma *online* e acessar sistema do DataSUS. A internet deve ter, no mínimo, **2MB** de velocidade por computador e deve ter tráfego de dados ilimitado. Reforçamos que nas escolas onde ocorrerão os trabalhos em grupo, não há estrutura prévia que possa ser utilizada para prover internet.
- Fiação, extensões, adaptadores e instalações elétricas para a instalação e recarga dos equipamentos e mobiliário de apoio compatível.
- Sinalização necessária para identificação dos espaços nas escolas.

\* Os notebooks e a internet deverão ser montados entre 6h e 8h da manhã do dia 19/09 e, após os trabalhos em grupo que durarão até às 18h do mesmo dia, deverão ser retirados pela empresa. A internet é imprescindível para atualização *on line* das propostas conforme metodologia do debate, tendo a empresa que levar em conta que as escolas possuem salas em andares diferentes e, algumas, com distribuição em mais de um prédio por colégio. A solução de internet deve contemplar essas questões. Ressaltamos que fica a cargo da empresa a logística de instalação de todos esses equipamentos em 04 colégios diferentes de forma que os TODOS os equipamentos com internet estejam em funcionamento para o início dos trabalhos, a partir das 8h.

\*\* A Secretaria Estadual da Saúde se responsabiliza em confirmar o número de itens físicos e humanos que deverão ser contratados para o dia 19/09/2015, dia dos trabalhos em grupo, mediante a confirmação do público participante efetivo do evento, até o dia 17 de agosto de 2015. Conforme o número efetivo, que pode variar de 2.000 a 3.000 pessoas, serão definidos o número de grupos de trabalhos e salas necessárias. Reforçamos que o público mínimo não será inferior a 2.000 pessoas e o público máximo não será superior a 3.000 participantes. De posse do número confirmado de participantes, o número de grupos e salas para o segundo dia de evento poderá sofrer alteração, o que acarretará em alteração dos equipamentos - notebooks e internet - e dos recursos humanos - técnicos de informática e pessoas específicas para apoio no carregamento de material e arrumação de mobiliário nas salas de trabalhos em grupo. Uma vez informado para a empresa a necessidade final destes itens, só este número deverá ser disponibilizado e cobrado da SES, uma vez que a empresa terá acesso a esta informação com tempo suficiente para prover apenas o necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Recursos Humanos:**

- 10 (dez) atendentes de credenciamento uniformizadas para montagem de pastas e organização do credenciamento na véspera do evento, credenciamento, entrega de bolsas, serviço de secretaria, atendimento ao auditório, atendimento às salas no dia de trabalho de grupos, prévia sinalização de todos os espaços, digitação de planilhas e documentos, etc. É necessário que as atendentes tenham conhecimentos de excel e word.  
Datas e locais das atividades:  
Dia 17 de setembro, local a definir;  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna;  
Dia 19 de setembro serão distribuídas nos colégios.
- 02 (dois) garçons uniformizados para atendimento às mesas do auditório  
Datas e locais das atividades:  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna;
- 04 (quatro) técnicos de informática para atender auditório e salas de discussão, para instalação dos programas necessários, para resolução de eventuais problemas técnicos durante o evento.  
Datas e locais das atividades:  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna;  
Dia 19 de setembro serão distribuídos nos colégios.
- 02 (dois) operadores de equipamentos audiovisuais, um para sonorização e outro para datashow/notebook.  
Datas e locais das atividades:  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna.
- 01 (um) técnico em iluminação.  
Datas e locais das atividades:  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna.
- 08 (oito) pessoas específicas para apoio no carregamento de material.  
Datas e locais das atividades:  
Dia 17 de setembro, local a definir;  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna.
- 16 (dezesesseis) pessoas específicas para apoio no carregamento de material e arrumação de mobiliário nas salas de trabalhos em grupo.  
Datas e locais das atividades:  
Dia 19 de setembro serão distribuídas nos colégios.
- 01 (um) coordenador de equipe, para atuar no pré, durante e pós evento, coordenando montagem, equipe e demais serviços.  
Datas e locais das atividades:  
Todos os ambientes e dias do evento.
- 12 (doze) seguranças  
Datas e locais das atividades:  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna;  
Dia 19 de setembro serão distribuídos, nos colégios .
- 16 (dezesesseis) pessoas responsáveis pela limpeza de banheiros, do auditório, salas e todos os espaços usados no Auditório Araújo Vianna. Desses 16 (dezesesseis), pelo menos 04 (quatro) devem ser do sexo masculino para atender os banheiros desse gênero.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Datas e locais das atividades:

Dia 17 de setembro, apenas 04 (quatro) para dar apoio à montagem, no Auditório Araújo Vianna;  
Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna; além do atendimento ao auditório durante o evento, devem todos os dias de uso do Auditório realizar limpeza após os trabalhos em todos os espaços;  
Dia 19 de setembro serão distribuídos nos colégios para limpar as salas e banheiros previamente à chegada dos grupos, atendimento e limpeza de salas e banheiros durante a discussão de grupos e limpeza de todos os ambientes usados após os debates.

- 02 (dois) Brigadistas de incêndio para acompanhar a montagem e os três dias de evento no Auditório Araújo Vianna. Exigência feita para cedência do local, para acompanhar desde a montagem até a desmontagem das estruturas do auditório

Datas e locais das atividades:

Dia 17, 18, 19 e 20 de setembro, Auditório Araújo Vianna.

- 01 intérprete de libras

Datas e locais das atividades:

Dias 18 e 20 de setembro, no Auditório Araújo Vianna.

OBS: Reforçamos que fica a cargo da empresa de eventos adequar a carga horária dos recursos humanos para atender as quantidades de profissionais solicitados pela Secretaria.

**Outros serviços:**

- Água em bombonas disponível durante todo o evento para os 3.000 participantes, nos dias 18 e 20 de setembro no Auditório Araújo Vianna, e no dia 19 de setembro nas quatro escolas estaduais. As bombonas, os suportes e os copos deverão estar inclusos e disponíveis para todo o período em quantidade suficiente.
- Água em bombonas disponível durante os dias 18 e 20 de setembro, no auditório Araújo Vianna para aquecimento em máquina de água quente já cedida por ervateira parceria do evento.
- Água e café na sala VIP nos dias 18 e 20 de setembro.
- 30 kits lanche (um sanduíche grande, suco e fruta) a serem servidos durante o trabalho de relatoria, na noite do dia 19 de setembro, segundo dia do evento, na Escola de Saúde Pública. Deverá ser cumprido o horário previamente combinado com a comissão organizadora.
- Água com gás e sem gás para palestrantes no auditório, a serem servidas no palco, em copos de vidro (nos dias 18 e 20 de setembro).
- Tonners para as 02 (duas) impressoras para os 03 dias de evento.
- 10 pacotes de folhas A4.
- Fornecimento de bandeiras e mastros (Brasil, Rio Grande do Sul e Porto Alegre) para os três dias do evento a serem instaladas no palco do Auditório Araújo Vianna.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

No dia anterior ao evento (17/09):

- Retirar materiais para montagem de pastas no locais informados próximo ao evento.
- Montagem de pastas – tanto pastas quanto o material será fornecido pela secretaria, em tempo hábil.
- Montagem de toda a estrutura do Auditório Araújo Vianna (mobiliário, equipamentos, luz, som, etc).
- Limpeza dos banheiros e auditório durante a montagem e abastecimento de itens de banheiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Durante o evento (de 18/09 a 20/09):**

- Entrega das pastas aos participantes e credenciamento.
- Coletar informações como nome, entidade e município, além de assinatura para fins de comprovação do público do evento. Atendimento ao auditório – mesa e recolhimento de perguntas.
- Atendimento às escolas no dia 19, com segurança, limpeza, instalação e retirada de equipamentos, sinalização, atendimento aos grupos. etc.
- Projeção das palestras no auditório.
- Atendimento a possíveis problemas nos equipamentos, troca de tonners, baterias, recargas de equipamentos, etc.
- Repor a água para o público em geral, no auditório e nas escolas.
- Repor café e água da sala vip.
- Repor água para os palestrantes no palco.
- Transportar material dos espaços usados de volta para a Secretaria Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Saúde. ao término do evento.

**Outras questões:**

- A empresa deverá contratar com antecedência as atendentes de credenciamento e prever um dia de treinamento anterior ao início de montagem e execução do evento.
- A empresa deverá prever uniforme e identificação para todos os contratados e terceiros que trabalharão no evento, bem como passar dados de placas de carros e documentos dos trabalhadores.
- A empresa deverá manter banheiros limpos e equipados durante todo evento, com sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, tanto no Auditório Araújo Vianna, quanto nas salas de aulas das 04 escolas utilizadas apenas no dia 19 de setembro e cedidas pela Secretaria Estadual de Educação.
- A empresa deverá prover todo material de limpeza (vassouras, bruxas, desinfetantes, detergentes, esponjas, etc), tanto para Auditório quanto para salas de aulas de colégios. Abaixo, check list encaminhado pela administração do Auditório Araujo Vianna com material de limpeza específico para esse local. A empresa deve prover esse e todo o restante de materiais que serão usados na limpeza de TODOS os espaços.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'A' or similar character.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Qtd	Itens
5 litros	água sanitária
10 litros	desinfetante
17 dispenser	refil sabonete líquido had blue 800ml/Stock
30 fardos grandes c/5 pacotes cada	papel toalha 20 x 23 c/mil folhas p/pc
6 fardos grandes c/8 rolos 300m cada	papel higiênico 300 m/cada rolo
1 pc c/100	sacos de lixo 40lt
1 pc c/100	sacos de lixo 100lt
1 pc c/100	sacos de lixo 240lt ou 250lt
1	mope
6	vassoura
6	bruxa
6	balde
6	escova limpa vaso
6	pá de lixo
4	rodo
15	panos

- A empresa deve se responsabilizar pela limpeza e retirada de lixo de todos os espaços que serão utilizados durante todo o evento.
- A mesa do auditório (palco) e a da sala VIP para café deverão estar cobertas por toalhas brancas.
- A empresa deverá fazer manutenção e/ou imediata reposição de equipamentos que apresentarem problemas, durante todo o evento, em todos os espaços, garantindo disponibilidade dos equipamentos e reduzindo riscos de parada das atividades por problemas técnicos.
- A segurança de materiais e equipamentos fica sob a responsabilidade da empresa, tanto no Auditório Araújo Vianna, bem como nas salas de aula cedidas pela Secretaria Estadual de Educação. Os seguros solicitados na lista de recursos humanos são para atendimento às necessidades do evento.
- A empresa deve disponibilizar uma ambulância de suporte básico com equipe para atender primeiros socorros (motorista e técnico de enfermagem/enfermeiro), para deixar, nos três dias de evento, nos arredores do Auditório Araújo Vianna que deve chegar, todos os dias de evento, uma hora antes da abertura do local ao público e ficar até o término das atividades.
- A empresa deve se comprometer a entregar os espaços cedidos exatamente da mesma forma como encontrou, recolocando nos lugares todo e qualquer mobiliário retirado de salas, etc. Os formatos de salas devem ser entregues exatamente como encontrados e limpos.
- A empresa, se considerar necessário, poderá visitar previamente os espaços para compor a licitação, ou para detalhar itens após ter vencido a licitação, com visita agendada através da SES. Nem as escolas, nem o auditório Araújo Vianna receberão visitas sem um representante da Secretaria. Contatos SES: Ana Duarte ([ana-duarte@saude.rs.gov.br](mailto:ana-duarte@saude.rs.gov.br) / 3288-7937) ou Ligia Santos ([ligia-santos@saude.rs.gov.br](mailto:ligia-santos@saude.rs.gov.br) / 3288-7920).

FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Autorização de Serviço Nº 053/2015– DC**

**Senhor Representante de LUCIANO COSTA BECKER- ME**

**Processo nº 059649-20.00/15-4**

**Objeto:** Execução de Serviços de Infraestrutura para a Sétima Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2015, em Porto Alegre, conforme Anexo I - Termo de Referência do Contrato .

**Beneficiário:** Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**Endereço:** ASSTEPLAN - Assessoria Técnica de Planejamento da Secretaria da Saúde do Estado - Av. Borges de Medeiros nº 1501 - 6º Andar - fones: (51) 3228-5818, (51) 3288-5819.

**Início:** 16 / 09 / 2015.

Autorizamos Vossa Senhoria a dirigir-se ao responsável pelo local acima descrito, para o recebimento de instruções para o cumprimento do CONTRATO nº 271/2015.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

  
**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

**SÚMULAS**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 14/09/2015 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: BARTOLOMEU DA SILVA  
Data da Autuação: 30/07/2015  
CNPJ ou CPF:13.144.475/0001-01  
Processo nº: 078915-20.00/15-8  
Localidade: Santo Antônio da Patrulha/RS  
Tipificação da Infração: Art 517, art 838 do DE 23430/74 c/c art 10, IV, XXIV, XXIX, XXXI da LF6437/77.  
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO  
Penalidade Imposta: APREENSÃO DE PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**Codigo: 1524835**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 14/09/2015 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: GERMANO SILVEIRA GUIMARÃES  
Data da Autuação: 30/07/2015  
CNPJ ou CPF:18.687.743/0001-47  
Processo nº: 078910-20.00/15-4  
Localidade: Santo Antônio da Patrulha/RS  
Tipificação da Infração: Art. 36 Único da LE6503/72 c/c art 433 I, II, XIII, XIV do DE 23430/74 c/c art 10, IV da LF6437/77.  
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO  
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

**Codigo: 1524836**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 3ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/04/2015.

**AUTUADO:** Cardiologia Intervencionista Rio Grande  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/20147  
**CNPJ :** 05060298/0001-05  
**PROCESSOS :** 134277-2000/14-0  
**LOCALIDADE:**Rio Grande - RS  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** art 10 incisos II,III e XXIX da lei 6437/77 c/c Port. 453/98 ANVISA, itens 3.46.3.56.4.3.63 c/c Resolução RDC ANVISA 63/2011, art. ,20 c/c art. 23 inciso X .  
**DECISÃO FINAL:** insc. em dívida ativa

**Codigo: 1524837****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2015**

Processo n.º: 075885-20.00/15-0  
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):  
LOTE: 01: FRACASSADO  
LOTE: 02: FRACASSADO  
LOTE: 03: FRACASSADO  
LOTE: 04: Empresa: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.725.154/0001-52 Valor: R\$ 21.409,00 LOTE: 05: Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.782.733/0001-49 Valor: R\$ 28.416,00 VALOR TOTAL R\$ 49.825,00  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.  
Porto Alegre, 15 de setembro de 2015  
Divisão de Compras

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0193/2015**

Processo n.º: 083128-20.00/15-2  
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):  
LOTE: 01: Empresa: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 06.081.203/0001-36 Valor: R\$ 1.419.960,00  
LOTE: 02: Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 51.780.468/0002-68 Valor: R\$ 381.783,60  
LOTE: 03: Empresa: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 15.800.545/0003-11 Valor: R\$ 23.741.208,00  
LOTE: 04: Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 51.780.468/0002-68 Valor: R\$ 16.367.553,60  
VALOR TOTAL R\$ 41.910.505,20  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.  
Porto Alegre, 15 de setembro de 2015  
Divisão de Compras

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0194/2015**

Processo n.º: 083131-20.00/15-5  
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):  
LOTE: 01: Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. HOSP. LTDA  
CNPJ: 94.516.671/0001-53 Valor: R\$ 61.272,00 LOTE: 02: Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ: 04.027.894/0003-26 Valor: R\$ 60.480,00 LOTE: 03: FRACASSADO VALOR TOTAL R\$ 121.752,00  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.  
Porto Alegre, 15 de setembro de 2015  
Divisão de Compras

**Aviso de Licitação**

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Aquisição com ENTREGA ÚNICA, tipo menor preço, conforme descrição abaixo de acordo com a legislação vigente:  
**Processo nº:** 098686-20.00/15-1 - Pregão Eletrônico nº 214/2015  
**Data da Disputa:** 28/09/2015 às 10h  
Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.  
Porto Alegre, 15 de setembro de 2015  
Divisão de Compras

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:  
Processo: 073432-20.00/15-6  
Pregão: 0176/2015  
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos:  
LOTE 01: EMPRESA: CRISTALIA LTDA CNPJ:44.734.671/0001-51 VALOR R\$86.717,00  
LOTE 02: EMPRESA: CIAMED LTDA CNPJ:05.782.733/0001-49 VALOR R\$18.457,56  
LOTE 03: EMPRESA: LICIMED LTDA CNPJ:04.071.245/0001-60 VALOR R\$211.637,22  
LOTE 04: REVOGADO  
LOTE 05: EMPRESA: LICIMED LTDA CNPJ:04.071.245/0001-60 VALOR R\$16.677,90  
VALOR TOTAL: R\$333.489,68  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.  
Porto Alegre, 15 de setembro de 2015  
Divisão de Compras

**Codigo: 1524838**

NºCONT.DCC/271/2015, Processo: Nº059649-20.00/15-4, celebrado em 14-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LUCIANO COSTA BECKER - ME. OBJETO: Visa à Execução de Serviços de Infraestrutura para a Sétima Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2015, em Porto Alegre. PREÇO: O preço para o presente ajuste é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). RECURSO: 21.08/ U. O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3907/ Empenho: 15003688540/ Data do Empenho: 09/09/2015/ Atividade/Projeto: 8073/ Rubrica: 3907. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 17 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015.

Nº A.R.P. DCC/463/2015, Processo: Nº72756.20-00/15-8, celebrado em 10-09-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Domperidona 10 mg/ 247.200 comprimidos/ R\$ 22.248,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/462/2015, Processo: Nº72756.20-00/15-8, celebrado em 10-09-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20 mg/ Mebeverina 200 mg - liberação prolongada/ 122.388 comprimidos/ 19.200 cápsulas/ R\$ 339.974,64. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/461/2015, Processo: Nº72756.20-00/15-8, celebrado em 10-09-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Rosuvastatina cálcica 10 mg/ Rosuvastatina cálcica 20 mg/ 432.000 comprimidos/ 127.200 comprimidos/ R\$ 282.192,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº38763-20.00/08-7.  
OBJETO: prestação de serviços hospitalares ao SUS, por produção.  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE.  
CNPJ: Nº94.862.265/0001-42.  
MUNICÍPIO: RIO GRANDE/RS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 14 de setembro de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.  
JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Codigo: 1524839**

Nº T.A.DCC/223/2015, Processo: Nº25820-20.00/08-1, celebrado em 10-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FW. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 27 de novembro de 2015 até 27 de novembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato 597/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Clausula Primeira - Do Objeto do contrato 597/2014, conforme consta no TA nº223/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 6284/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Nota de Empenho: 15003435205/ Data do Empenho: 25/08/2015.

Nº T.A.DCC/236/2015, Processo: Nº80480-20.00/04-9, celebrado em 09-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de Outubro de 2015 até 08 de Outubro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 488/2013. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 6284/ Elemento: 3.3.90.39.3988.

Nº T.A.DCC/237/2015, Processo: Nº94926-20.00/07-5, celebrado em 10-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PASSOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de novembro de 2015 até 28 de novembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato 600/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Clausula Primeira - Do Objeto do contrato nº 600/2014, conforme consta no TA nº237/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 6284/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 15003556039/ Data do Empenho: 02/09/2015.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.  
JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Codigo: 1524840**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 3ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/09/2015.

**AUTUADO:** Hospital Municipal São José do Norte  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 15/07/2015  
**CNPJ :** 88568902/0001-70  
**PROCESSO :** 63385-2000/15-9  
**LOCALIDADE:**São José do Norte - RS  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, inciso II da lei 6437/77 c/c Artigo 1º da Resolução ANVISA RDC 50/02 c/c Parte I item 1.6 da Resolução ANVISA RDC 50/02  
**DECISÃO FINAL:** acolhida a defesa interposta  
**PENALIDADE IMPOSTA:** -----

**Codigo: 1524845**